



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

PROJETO DE EMENDA MODIFICATIVA Nº 009, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

MODIFICA O PROJETO DE LEI Nº 320/2023 QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2024 SUPLEMENTANDO DOTAÇÕES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA PÚBLICA.

O VEREADOR QUE ESTA SUBSCREVE NA FORMA REGIMENTAL APRESENTA A SEGUINTE EMENDA MODIFICATIVA:

Art. 1º. Modifica o Quadro de Detalhamento de Despesa previsto no Projeto de Lei nº 320/2023 que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2024, SUPLEMENTANDO as dotações abaixo descritas:

Órgão: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO	
Unidade: 022	SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA PÚBLICA	
Sub-Unidade: 001	SECR. DIR. HUMANOS E SEGURANÇA	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES / ELEMENTO	VALOR
06	SEGURANÇA PÚBLICA	
		R\$10.000.000,00

Art. 3º. As fontes de recurso para suplementação de que trata o artigo anterior, se dá pela ANULAÇÃO das dotações detalhadas a seguir:

Órgão: 23	COMPANHIA DE SERVIÇOS DE CABO FRIO	
Unidade: 001	COMPANHIA DE SERVIÇOS DE CABO FRIO-COMSERCAF	
Sub-Unidade: 001	COMPANHIA DE SERVIÇOS DE CABO FRIO-COMSERCAF	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES / ELEMENTO	VALOR
18	GESTÃO AMBIENTAL	
		R\$ 5.000.000,00

Órgão: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO	
Unidade: 005	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
Sub-Unidade: 001	SECRETARIA DE GOVERNO	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES / ELEMENTO	VALOR
04.122.0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA	
		R\$ 5.000.000,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Art. 4º - Esta emenda modificativa será incorporada ao projeto de lei que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2024, na data de sua aprovação, ficando automaticamente alterados os demais anexos referentes a mesma, a serem compilados pelo Poder Executivo.

Sala das Sessões, 27 de novembro de 2023.

Miguel Alencar

Vereadores Autores

Ruy Sergio França de Oliveira

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem por objetivo melhor adequar a proposta orçamentária apresentada para o ano de 2024, acrescentando o valor de R\$ 10.000.000.00 (dez milhões de reais) para adequar os valores no que concerne ao pagamento da folha salarial da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Pública, eis que o projeto apresentado deixou de considerar os novos Guardas Marítimos e Ambientais, recém-empossados, bem como progressões salariais devidas aos servidores da referida Secretaria.

Assim, após a análise da matéria em tela e visando o adimplemento da folha salarial da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Pública, que se mostra insuficiente, é que se apresenta a presente Emenda para aprovação dos Nobres Pares.